



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-959 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte - lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-905.232. (novecentos e cinco mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de recolhimento do IPESP, em favor de contribuintes facultativos, referente ao exercício de 1.984, conforme lei estadual nº-3.930/83.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Dezembro de -
1.985.


SIMÃO WELSH
PREFEIRO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

